

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 480/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 480/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao **BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, até o valor de **R\$ 23.539.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais)** nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao Financiamento das ações e projetos especificados no **ANEXO I** da presente Lei.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada deverão ser aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o **BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, em 18 de dezembro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	VALORES ESTIMADOS (R\$) 1,00	
		INVESTIMENTO	FINANCIAMENTO
20.605.3004.1044	Restauração do Açude Velho, Terraplenagem, Proteção de Encostas, Passarela e Espaço para Pista de Cooper, Entorno para ciclismo, Iluminação e quiosque, vegetação e urbanização do entorno com Praças.	R\$ 4.231.600,00	R\$ 4.231.600,00
15.451.3008.1025	Construção de Parque Linear e área de lazer coletivo no Açude de Zê Bodé, Terraplenagem, Proteção de encostas, Passarela e Espaço para Pista de Cooper, Entorno para ciclismo, Iluminação e quiosque, vegetação e urbanização do entorno com Praças de diversão, turismo e esporte.	R\$ 5.799.000,00	R\$ 5.799.000,00
15.451.3008.1027	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00
15.451.3008.1030	Construção da Praça em frente à Escola José Dias Guarita		R\$ 1.020.000,00
15.451.3008.1026	Reforma do Terminal Rodoviário com uma praça na frente	R\$ 1.056.400,00	R\$ 1.056.400,00
15.451.3008.1030	Pavimentação Asfáltica com CBUQ para as principais ruas ainda não asfaltadas.	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
04.122.3006.2034	Contratação de empresa de engenharia para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do município de Monte Horebe	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
15.451.3008.1032	Construção de um centro administrativo para todas as secretarias do município com estacionamento, auditório áreas comuns e demais necessidades afins de cada secretaria municipal	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00

VALOR TOTAL.....	R\$ 23.539.000,00
------------------	-------------------

Gabinete da Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, em 18 de dezembro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:41D8C0DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/12/2023. Edição 3514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>